



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pg
- Atos da Administração.....4/5 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2604 Quarta- Feira, 05 de Outubro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.548 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021 e nos termos do Memorando FMS nº 018/2022, do Fundo Municipal de Saúde,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampni  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.548 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-600	318.000,00	
<i>(Manutenção Ambulatorial)</i>			
3004.10.302.0020.2.105	3.3.90.39-600		318.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>318.000,00</b>	<b>318.000,00</b>

DECRETO Nº 3.549 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 009/2022-DEO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli  
Chefe de Gabinete

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.549 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2001.092711152.021	3.3.90.39-500		1.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.1.90.94-500		75.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-500	76.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>

## DECRETO Nº 3.550 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 010/2022-DEO,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.550 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.123610202.017	3.1.90.94-500		100.000,00
3010.123611561.065	4.4.90.52-500	100.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 014/2022**

O objetivo do presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GILBERTO SOUZA SOARES FILHO, NO BAIRRO JAGUARA**, de conformidade com as especificações trazidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços/caderno de encargos, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 10h:00min.

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou através do telefone/WhatsApp (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de outubro de 2022.

**EDMARA FERREIRA DE FREITAS**

Chefe da Divisão de Compras

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6839/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MED CLIN SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens e consultas médicas para atendimento da Secretaria de Saúde, ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2022 e findando-se em 30 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 818/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0600 – Fundo Municipal de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 6649/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gás de cozinha, para atendimento à Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 30 de agosto de 2022 e findando-se em 27 de janeiro de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1029/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0704 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 3793/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PONTOBITS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**; **OBJETO:** Locação de máquinas reprográficas, com fornecimento de peças e suprimentos exceto papéis, em atendimento à diversas Secretarias Municipais; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de setembro de 2022 e findando-se em 23 de setembro 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 918/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nº 433/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nº 434/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0545 – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nº 435/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil - Creche– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nº 754/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Manutenção, Ambulatorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, nº 755/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Manutenção da Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 05 de outubro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos